

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3557– Ano 15 terça-feira, 10 de setembro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	5
Aviso de Licitação.....	7
Aviso de Revogação.....	7
Aviso de Remarcação de Licitação Suspensa.....	8

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1154/24, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 696134, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **GISLEINE CUSTODIO DA SILVA**, matrícula nº 55.383, Professor IV, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 10/04/2019 a 10/04/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 18/04/2019 a 18/04/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

(Republicar por Incorreção)

DECRETO SG/Nº 1459/24, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 700717, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **JULIANE RONSONI**, matrícula nº 45.415, Recepcionista (ASTC), lotado(a) com 40 horas semanais na Diretoria de trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 16/04/2019 a 16/04/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 09/06/2019 a 09/06/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/gam

DECRETO SG/Nº 1460/24, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 700212, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **JANICE DELLA GIUSTINA**, matrícula nº 56.257, Enfermeiro, lotado(a) com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 07/05/2015 a 07/05/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, § 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 12/05/2015 a 12/05/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

GAM

CBM/gam

DECRETO SG/Nº 1461/24, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 700468, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **ESTER CARDOSO SANTIAGO**, matrícula nº 56.610, Servente Escolar, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 10/06/2016 a 10/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 25/08/2016 a 25/08/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

GAM

CBM/gam

DECRETO SG/Nº 1462/24, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 700641, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **JUCELIA MACHADO BARBOSA CRUZ**, matrícula nº 56.840, Servente Escolar, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/09/2016 a 01/09/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/10/2018 a 08/10/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/gam

DECRETO SG/Nº 1463/24, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 699318, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **MICHELA ESMERO MARTINHAGO**, matrícula nº 55.396, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/05/2019 a 04/05/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/07/2019 a 16/07/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

GAM

CBM/gam

DECRETO SG/Nº 1464/24, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 702540, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **CARLOS ROBERTO DE LUCA**, matrícula nº 55.491, Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 14/06/2019 a 14/06/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/07/2019 a 13/07/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

GAM

CBM/gam

DECRETO SG/Nº 1465/24, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 699369, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **ANA PAULA ANACLETO RIBEIRO**, matrícula nº 55.310, Professor IV, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/07/2019 a 04/07/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

DECRETO SG/Nº 1466/24, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 700301, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **ANDREIA LIMAS**, matrícula nº 54.971, Professor IV, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 14/06/2019 a 14/06/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, § 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 21/06/2019 a 21/06/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

GAM
CBM/gam

DECRETO SG/Nº 1524/24, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 698804, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **VALANIO MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 55.473, Motorista, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 07/04/2019 a 07/04/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 24/07/2019 a 24/07/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 1/24, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa Fiscal de Contrato.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal, juntamente com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o(a) servidor **FRANCISCO SAMPAIO PEREIRA**, matrícula nº 65.057, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 005/FME/2024, celebrado entre este Município e a empresa ORTHO SPORTS IND. E COMERCIO LTDA, estabelecida na Rua Felipe Camarão, nº 1, Goiânia, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 95.591.723/0135-20, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SERGIO MANDLER BATISTA, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.628.716 e inscrito no CPF sob o nº 283.050.601-44 no Município de Criciúma – SC.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a), Adriano Maragno Osellame, matrícula nº 54777, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de setembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ADRIANO MARAGNO OSELLAME - Fundação Municipal de Esportes de Criciúma

JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 1/24, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa Fiscal de Contrato.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal, juntamente com a **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o(a) servidor **AGENOR BRUNEL**, matrícula nº 66.170, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 49/PMC/2024, celebrado entre este Município e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, estabelecida na Rodovia José Carlos Daux, nº3.730, Saco Grande, Florianópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.774.688/0083-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE BEVILAQUA MANEGHETTI, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.628.716 e inscrito no CPF sob o nº 079.785.748-65 no Município de Criciúma – SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 6 de setembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

MARLON FURUKAWA DE ARAUJO - Diretor de Desenvolvimento Econômico

JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 22/24, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo GDOC nº 16/24, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, a partir de 29 de agosto, a inclusão da servidora, **GISELLA SOARES**, matrícula 56910 como fiscal, **ANDRE PEREIRA NUNES**, Engenheiro Civil – CREA/SC 156114-8, matrícula 57661, como suplente, e **IZABELLA PEREIRA TRAMONTIM**, matrícula 57619, como gestora do contrato nº147/PMC/2024, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E OAC, PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE – CAUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL NA AV. DAS LAGOAS, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO SIMÃO, Município de Criciúma - SC, firmado com a empresa, BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, por meio de portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 6 de setembro de 2024.

JORI RAMOS PEREIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento de Mobilidade Urbana

JRM/gam

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 168/PMC/2024

(Processo Administrativo N.º 704105)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma da base de policiamento comunitário localizada na Praça Nereu Ramos, bairro Centro, município de Criciúma – SC.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: De forma remota na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br.

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 25/9/2024 às 8h30min - horário de Brasília-DF.

HORÁRIO E DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 9h do dia 25/9/2024 - horário de Brasília-DF.

EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br ou na página eletrônica do município no site: www.criciuma.sc.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 9 de setembro de 2024.

JÓRI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA Nº 169/PMC/2024

(Processo Administrativo N° 704156)

OBJETO: Aquisição de ares condicionados em atendimento às necessidades do 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 19 de SETEMBRO de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - SECRETÁRIO GERAL (assinado no original)

Aviso de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 124/PMC/2024

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como por objetivo a registro de preços de materiais elétricos (lâmpadas de led), para uso na eficiência do parque de iluminação pública do município de Criciúma/SC, que por análise detalhada o órgão licitante observou inconsistências significativas nas documentações técnicas apresentadas pelas licitantes, sendo a sessão considerada como **FRACASSADA**.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº14.133/21.

Criciúma/SC, 09 de setembro de 2024.

CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO (Assinado no original)

Aviso de Remarcação de Licitação Suspensa

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 138/PMC/2024

(Processo Administrativo nº. 700405)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que a abertura e processamento do Edital acima epigrafado, que tem por objeto execução dos serviços necessários a realização de OAE (Obra de Arte Especial) em macrodrenagem na Avenida Antônio Scotti, localizada no bairro Recanto Verde, município de Criciúma–SC, outrora **SUSPENSO**, a fim de proceder correções, fica **REMARCADO O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** para até às 8h30min do dia 30 de setembro de 2024, e o **INICIO DA SESSÃO PÚBLICA** para às 9h do dia 30 de setembro de 2024 - **horário de Brasília-DF.**, que será realizada por meio de Sistema Eletrônico através da plataforma **BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br**.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, CRICIÚMA/SC, 10 de setembro de 2024.

ALTAIR FRANCISCO ARBOITE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO (assinado no original)
